

**Aprova o ato que outorga permissão à
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE
FERNANDÓPOLIS para executar serviço
de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Fernandópolis,
Estado de São Paulo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria
nº 939 de 22 de dezembro de 2008, que outorga permissão à
Fundação Educacional de Fernandópolis para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins
exclusivamente educativos, na cidade de Fernandópolis, Estado
de São Paulo.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2010.

zzz